

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 077/2017

DATA: 01/09/2017 às 15:18

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

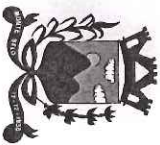
A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar aberturas de créditos especiais no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2017, nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 - Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0034 – Estradas Vicinais
1093 – Aquisição de Terreno para Exploração de Cascalho – Manutenção das estradas Vicinais
449051 – Obras e Instalações
100 – Recursos Próprios
Valor totalR\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 - Agricultura
606 – Extensão Rural
0035 – Apoio ao Desenvolvimento do Meio Rural
1094 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente
449052 – Equipamento e Material Permanente
100 – Recursos Próprios
Valor totalR\$ 6.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
364 – Ensino Superior
0039 – Atendimento ao Ensino Superior
2025 – Manutenção das atividades do Ensino Superior
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100 – Recursos Próprios
Valor totalR\$ 39.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
362 – Ensino Médio
0050 – Atendimento ao Ensino Médio/Técnico
2099– Manutenção das Atividades do Ensino Médio/Técnico
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100 – Recursos Próprios
Valor totalR\$ 11.750,00

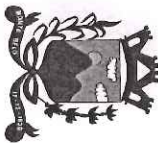
Art. 2º - Para atender as aberturas de créditos previstas no artigo anterior, fica também autorizada a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
12 –Educação
361 – Ensino Fundamental
0022 – Transporte Escolar
2034 – Manutenção do Transporte Escolar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Gastos com Ensino – 25%
Valor totalR\$ 69.825,00

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02 -Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0015 – Saúde da Comunidade
2094 – Manutenção Atividades Academia de Saúde de M.Belo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - Gastos com Saúde – 15%
Valor totalR\$ 6.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
03 – Ensino Infantil e Fundamental
12 –Educação
361 – Ensino Fundamental
0020 – Atendimento ao Ensino Fundamental
2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Gastos com Ensino – 25%
Valor totalR\$ 11.750,00

jurys



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 3º - Fica também autorizado a inclusão dos projetos acima relacionados no Anexo da Lei nº 2.794, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 e o Anexo da Relação de Ações Por Programa da Lei Municipal nº 2.667, de 19 de dezembro de 2013 – PPA 2013/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 31 de agosto de 2017.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM única TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO cd 1 de 1 Nº 026/2017
SALA DAS SESSÕES 05 / 09 / 2017
PRESIDENTE _____

APROVADO EM: única TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO cd 1
de Nº 026/2017
SALA DE SESSÕES 05 / 09 / 2017
PRESIDENTE _____